

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Mariana - Minas Gerais

PROJETO DE LEI N.º...../2001

Dá nova redação ao *caput* do art. 83 da Lei Orgânica do Município de Mariana.

Art. 1º - O *Caput* do art. 83 da Lei Orgânica do Município contará com a seguinte redação:

“Art. 83 – A remuneração do Vereador será fixada em cada legislatura, para ter vigência na subseqüente, pela Câmara, por voto da maioria de seus membros.

Parágrafo único -

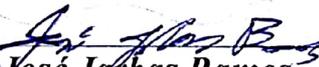
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

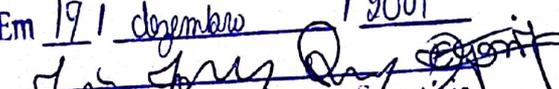
Salas das Sessões-22 de novembro de 2001

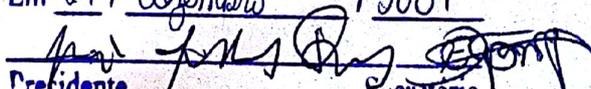
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolado Sob N.º 094
Em 29/11/01 16:00


José Jarbas Ramos
PRESIDENTE

Jamil José Abjaudi
Vice – Presidente


Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE
Em 19/ dezembro 1 2001

Presidente Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE
Em 24/ dezembro 1 2001

Presidente Secretário